Assignatura para a Capital

Anno . . . . . 14$000
Semestre . . . . . 7$000
Trimestre . . . . . 4$000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 22

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azebedo Marques

Assignatura para o interior

Anno . . . . . 18$000
Semestre . . . . . 9$000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 29

ANNO XXXIII | S. Paulo--Sabbado 9 de Outubro de 1886 | N. 9038

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Dia 6 de Outubro

2ª SECÇÃO

Communicou-se ao director da Faculdade de Direito, que, á vista do que participou o ministerio do imperio, devem os exames geraes de preparatorios da mesma faculdade, começarem no dia 1 de Novembro, nos termos do decreto publicado no «Diario Official» de 4 deste mez.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. inspector geral da instrucção publica, communicando que Antonia Vidal Dominguez, professora publica da freguezia de S. Bernardo, assumiu o respectivo exercicio. — Ao thesoureiro provincial.

Do mesmo, communicando que o professor publico João Moreira Queiroz, tomou posse da cadeira de bairro de Facão de Baixo, para a qual foi removido.—Idem.

Do mesmo, communicando, que o cidadão Joaquim Lourenço Bueno dos Reis, nomeado inspector litterario do Espirito Santo do Pinhal, entrou em exercicio de cargo —Idem

Do mesmo, communicando que Carlota Amelia de Andrade professora publica da villa de Santa Cruz das Palmeiras, assumiu o respectivo exercicio —

Do presidente da camara municipal de Cunha, 2º despacho.—Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Benedicta Maria Marques, professora publica da 1ª cadeira de Tatuhy, pedindo prorogação de licença.—Indeferido em vista da informação do dr. inspector geral da instrucção publica.

De José Badaró Xavier de Paula, professor publico de bairro da Ponte de Jacareby, municipio de Bragança, pedindo exoneração daquelle cargo.—Como requer.

3ª SECÇÃO

Deu-se conhecimento á thesouraria de fazenda que, no requerimento de Francisco de Paula Coelho, protestando contra o acto da presidencia de 17 de Fevereiro ultimo, que declarou não poder subsistir a concessão incompetentemente feita a Luiz Antonio de Oliveira, para edificar em terreno de Fortaleza da Barra Grande de Santos, foi proferido o seguinte despacho: Em vista das informações—da secretaria de governo de 7 de Abril, da thesouraria de fazenda de 31 de Maio e do major de engenheiros, encarregado das obras militares, de 8 de Junho do corrente anno, mantenho o acto de 17 de Fevereiro deste mesmo anno.

—Determinou-se á mesma repartição, que, para conhecimento do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas n. 28 de 28 do mez findo, sejam entregues ao engenheiro Joaquim Antunes Rodrigues Junior, chefe da commissão de colonisação, os livros e mais documentos, que se acham naquella repartição, relativos aos nucleos de Sant'Anna, S. Caetano, e S. Bernardo.

—Ordenou-se ao 1º juiz de paz da parochia de Bequira, que informe si a junta de alistamento militar daquella parochia reuniu-se no dia 28 do mez findo, afim de que, no caso contrario, a presidencia possa marcar novo dia.

—Accusou-se:

Ao presidente do Banco da Lavoura o recebimento do balancete das operações daquelle banco de 4 de Agosto a 30 de Setembro findos.

—Ao dr. inspector geral de immigração, o recebimento do seguinte mappa:

Entrada de immigrantes no alojamento provincial de immigração durante o mez de Setembro de 1886

DIAS	ITALIANOS			PORTUGUEZES			HESPANHOES			AUSTRIACOS			ALLEMÃES			FRANCEZES			SUISSOS			DINAMARQUEZES			POLACOS			NORTE AMERICANOS			TOTAL
	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	Homens	Mulheres	Menores de 12 annos	
1	0	0	0	11	2	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
3	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
5	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
10	82	38	43	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171
12	3	1	1	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6
13	88	44	36	0	0	0	0	0	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175
14	6	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
16	5	0	0	4	0	1	5	0	0	0	0	0	3	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
18	3	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
19	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	5
22	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
25	21	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
28	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
29	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
30	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	211	87	88	38	3	2	5	0	0	1	1	4	11	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	457

DESTINO DOS IMMIGRANTES POR NACIONALIDADES

NOMES DOS LUGARES PARA ONDE SEGUIRAM	PORTUGUEZES	ITALIANOS	ALLEMÃES	HESPANHOES	NORTE-AMERICANOS	SUISSOS	AUSTRIACOS	DINAMARQUEZES	SOMMAS PARCIAES
Capital	9	158	6	0	0	1	0	3	177
Campinas	5	51	0	0	0	0	6	0	62
Rio Claro	8	11	2	0	0	0	0	0	21
Ressaca	0	40	0	0	0	0	0	0	40
S. Carlos	0	17	0	0	0	0	0	0	17
Casa Branca	1	12	0	0	0	0	0	0	13
Amparo	5	1	0	0	0	0	0	0	6
Porto-Ferreira	4	1	0	0	0	0	0	0	5
Laranjal	2	4	0	0	0	0	0	0	6
Visconde do Pinhal	0	9	0	0	0	0	0	0	9
Tieté	0	9	0	0	0	0	0	0	9
Bragança	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Itatiba	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Capivary	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Descalvado	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Sorocaba	0	10	0	0	0	0	0	0	10
Araraquara	0	3	0	4	0	0	0	0	7
Campo Alegre	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Santa Barbara	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Brotas	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Engenheiro Mendes	0	6	0	0	0	0	0	0	6
Mogy-mirim	4	3	0	0	0	0	0	0	7
Pirassununga	0	8	0	0	0	0	0	0	8
Penha do Rio do Peixe	0	6	0	0	0	0	0	0	6
S. José do Rio Pardo	0	5	0	0	0	0	0	0	5
Cayeiras	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Salto de Itú	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Ribeirão Preto	2	1	0	0	0	0	0	0	3
Indaiatuba	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Espirito Santo do Pinhal	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Jaboticabal	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Soccorro	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Itupeva	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Monte-Mór	0	0	3	0	0	1	0	0	3
Santos	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Quilombo	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Jaguary	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Visconde do Rio Claro	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Ipanema	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Villa Rafard	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Somma	43	386	11	5	1	2	6	3	457

Inspectoria Geral de Immigração, S. Paulo, 4 de Outubro de 1886.

DR. FREDERICO ABRANCHES.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do capitão commandante da Fortaleza da Barra Grande de Santos, pedindo fardamento para os paisanos empregados na Fortaleza e uma bandeira brazileira—A' thesouraria de fazenda para informar quanto se pedido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De João da Mello Tavares—Sim, nos termos.

De Francisco de Paula Coelho—Em vista das informações—da secretaria de 7 de Abril, da thesouraria de 31 de Maio e do major de engenheiros, encarregado das obras militares, de 8 de Junho do corrente anno, mantenho o acto de 17 de Fevereiro deste mesmo anno.

Expediente do Secretario

Communicou-se ao commandante da Fortaleza do Barra Grande de Santos que por despacho da presidencia preferido em uma petição de Francisco de Paula Coelho foi mantido o acto de 17 de Fevereiro do corrente anno, que declarou não poder subsistir a concessão incompetentemente feita a Luiz Antonio de Oliveira para edificar em terrenos da Fortaleza.

4ª SECÇÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 6 de Outubro de 1886.

—Accusando o recebimento do officio de v. mcê, em data de 29 de Setembro proximo findo, no qual solicitou a reconsideração do acto que resolveu a construcção do edificio destinado para a thesouraria de fazenda no largo de Palacio, cumpre-me responder-lhes que, bem a meu pesar, não pode ser attendida a reclamação desta camara — Sobre não existir logar mais apropriado para a edificação projectada, pois devem as repartições publicas estar collocadas no centro da cidade, para maior facilidade do expediente e utilidade das partes, releva accrescentar que avultada seria a despesa com a acquisição de terreno proprio—Além de concorrer para o aformoseamento do largo, reunirá o projectado edificio todas as condições requeridas pela hygiene e salubridade publica, e em nada inutilisará uma praça importante desta cidade, desde que ha espaço sufficiente para se levar a effeito a construcção do predio.

Deus guarde a v. mcê.—Barão de Parnahyba — Srs. presidente e mais vereadores da camara municipal da capital.

Foi exonerado Sizenando de Almeida Moraes do logar de agente do correio de Bella Vista e nomeado em substituição Francisco da Silva Cardoso —Deu-se conhecimento ao administrador do correio

—Accusou-se o recebimento do officio em que o dr. inspector da thesouro participa haver supprimido a agencia da collectoria de Passa Vinte.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do Frederico Guanabara de Toledo, pedindo exoneração de cargo de membro da commissão de obras da matriz do Campo Largo.—Informe o thesouro.

Da camara municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, pedindo entrega das verbas votadas como auxilio á mesma camara.—Idem.

5ª SECÇÃO

ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 1º DE OUTUBRO

Foi nomeado o cidadão Hyppolito Firmino de Souza Porcho para exercer provisoriamente o officio de partidor do juizo de orphãos desta capital — Remetteu-se o titulo de nomeado ao dr. juiz de orphãos da comarca da capital.

—Autorisou-se o commandante do corpo policial permanente a excluir do corpo de seu commando o soldado da 4ª companhia José Bento Bibiano de Souza.

—Recommendou-se ao juiz de direito de Lorena, que proponha pessoa idonea para exercer interinamente os officios de tabellião de publico, judicial e notas e de official do registro geral das hypothecas daquella comarca, durante o impedimento do respective serventuario vitalicio.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do juiz municipal de Jahú, pedindo para que sejam removidos para a cadêa desta capital, os presos que se acham recolhidos na cadêa daquella localidade, visto a mesma não offerecer segurança.—Ao dr. chefe de policia para informar.

—Do delegado de policia de Sorocaba, relativamente ao facto de haver o presidente da camara municipal daquella cidade, se recusado adeantar pelo respective cofre a quantia necessaria para o sustento e vestuario dos presos pobres.—Ao thesouro provincial para informar.

Do dr. chefe de policia remettendo o requerimento em que Manoel José Lopes, preso na cadêa desta capital, solicita sua transferencia para a casa de correcção.—Ao director da Penitenciaria para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Brazilio Manoel Alves.—Indeferido em vista da informação

De José Antonio de Souza —Ao dr. juiz de direito da comarca da Limeira para attender.

Do bacharel Francisco de Paula Moreira Barbosa. —Concedo.

6ª SECÇÃO

Palacio do governo da provincia de S. Paulo em 6 de Outubro de 1886.—Devolvo-lhes a classificação, que acompanhou o seu officio de 25 de mez findo, dos escravos que nesse municipio têm de ser libertados pela 7ª quota geral e 4ª provincial do fundo de emancipação, afim de que novamente a organisem do modo que a escrava Alcina seja incluida em quinto logar, conjunctamente com seus dois filhos menores escravos, visto como, além de achar-se em condição identica á de nome Mathilde, que lhe antecede na referida classificação, pela existencia de igual numero de filhos ingenuos menores de oito annos, acrescce em seu favor ter ainda dois filhos menores escravos, que lhe dão a preferencia, embora a outra tenha maior peculio, o qual só determina relação nas alforrias de escravos que se acham nas mesmas condições, conforme explica o aviso de 25 de Agosto de 1881, expedido pelo ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Deus guarde a v. mcê.—Barão de Parnahyba— Srs. presidente e mais membros da junta classificadora de escravos de Baturetá.

—Devolvem-se novamente, afim de ser regularisada, a classificação dos escravos que no municipio da Faxina hão de ser libertados pelo fundo de emancipação.

—Remetteu-se ao ministerio da agricultura e á thesouraria de fazenda a relação dos escravos manumittidos no municipio de Una pelo fundo de emancipação.

—Recommendou-se ao juiz de orphãos de Itatiba que, dependendo da verificação de idade a alforria do escravo Jeremias, contemplado na classificação dos que tem de ser beneficiados pelo fundo de emancipação, entregue as cartas de liberdade aos demais classificados, desde que sobre elles não haja duvidas, os quaes não devem ficar prejudicados, pela demora naquella verificação, cravindo que se reserve quota sufficiente para a manumissão do referido Jeremias, caso seja elle menor.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De major Francisco Antonio de Paula Vianna.—Junte a certidão de baptismo do escravo.

Secretaria da policia

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, 6 de Outubro de 1886.—1ª Secção.—N. 214.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de participar a v. ex. que hontem deram-se as seguintes occorrencias policiaes:

1ª DELEGACIA

Foram postos em liberdade, Benedicto Antonio de Oliveira e Antonio Pereira Caldas.

SUBDELEGACIA DO SUL

Foram postos em liberdade, Benedicto de Oliveira Alves, Eusebio Rolim Fagundes e Catharina Escarias. Foi detida, por ébria e turbulenta, Firmina das Dôres.

SUBDELEGACIA DO NORTE

Foi posto em liberdade, Domingos Gomes Quintanilha. Apresentou-se ás 7 horas da manhã no subdelegado daquelle districto, o portuguez João de Andrade, com um ferimento na cabeça.

A respectiva autoridade mandou examinal-o pelo medico da policia, sendo logo depois recolhido á Santa Casa de Misericordia.

SUBDELEGACIA DE SANTA EFIGENIA

Foram postos em liberdade, Antonio de Francisco e Adolpho Wenceslão; sendo detidos, os italianos, Faliani Leopoldo, e Mariano Geraldini, por ébrios e desordeiros.

SUBDELEGACIA DA CONSOLAÇÃO

Foram postos em liberdade, Sebastião Claudino, Joaquim Alves da Silva, João Firmino Diogo e o italiano Vicente Pistelanti, havendo este prestado fiança provisoria; sendo detido, o francez Pierre Sessmahale, por ébrio, José de Abranches Ferras, Vicente Anastacio Alcantara dos Santos e Benedicto José Theodoro, por desordeiros, declarando este ser praça da companhia de cavallaria de linha e achar-se ausente de respective quartel.

SUBDELEGACIA DO BRAZ

Foram detidos, o francez Affonso Pierre, Emilio de Azevedo Marques e Sebastião Gonçalves dos Santos, aquelles, por ébrios e este por furio.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Nada occorreu.

REDUMPÇÃO

Communicou-me o respective subdelegado de policia, por officio de 2 do corrente, que o vigario da parochia, requereu que fosse feito auto de corpo de delicto na janella de sua casa, visto como na madrugada desse dia fôra disparada contra a mesma um tiro.

Feita a diligencia, verificou-se que do facto ha-

via vestigios recentes de ter sido disparado contra a dita janella uma arma de fogo.

Aquella autoridade providenciou no sentido de evitar semelhante vandalismo, e trata de investigar o occorrido, afim de descobrir quem fosse o autor de tal attentado.

Deus guarde a v. ex. — Illm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, Dr Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior.

CORREIO PAULISTANO

O parlamento e a imprensa têm-se occupado largamente da questão chamada militar, e a respeito da qual, apesar de muito melindrosa, alguns jornaes assentaram suas baterias de opposição ou antes de especulação, conforme o qualificativo do illustre ministro da guerra.

Na sessão de 6 do corrente, o senador Silveira Martins tratou de assumpto de modo muito honroso para o valente parlamentar Rio Grandense, e respondeu-lhe de prompto o benemerito presidente do conselho.

Sobre esta discussão foi publicado no «Jornal do Commercio» de ante-hontem um excellente artigo, que era transcrevemos:

«Na sessão de hontem, no senado, o sr. Gaspar da Silveira Martins apresentou um requerimento ficaram dos negocios do Rio Grande do Sul.

O illustre senador não evitou a questão do momento, observou que as manifestações promovidas, no ceu de exaltar as noticias, constituiam flagrantes e injustificaveis actos de sedição, quaesquer que sejam as apparencias que possam ter.

Disse que não admitte a pretenção de querer a classe militar discutir as ordens superiores, mórmente do ministro da guerra.

As leis militares, os usos e praticas de todos os exercitos, e até a propria constituição politica do Imperio impõe a obediencia passiva; nisto é que consiste a supremacia da nobilissima profissão das armas.

No seu entender todas estas manifestações devem ser condemnadas: não são licitas sob nenhum caracter.

Observou que o governo imperial tem-se mostrado d'uma prudencia e moderação que o orador francamente reconhece mas não approva, porque desejára ver reprimido o espirito sedicioso.

Exclamou o orador: «a hoje vê militares tomando contas aos actos legitimos, pretendendo apoderar-se da autoridade; quem póde affirmar quem será o governo do Estado.»

Manifestou abertamente a mais cabal reprovação por tudo que se está fazendo neste sentido no Rio Grande

Ponderou que, se havemos de ter um exercito sem disciplina, é muito melhor licencia-lo dissolvendo-o immediatamente.

O orador declara que é amigo, até apologista da classe militar, mas admira e deseja vêr na paiz uma classe ennobrecida pelos serviços e heroismo e sobre tudo de assignalada e exemplar disciplina.

Rematando o orador que todos os bons cidadãos devem nesta questão robustecer a força moral do governo e apoia-lo contra a anarchia.

Menção seja feita ao Imperante, que sempre tem provado o seu desvelo e vivo interesse por essa classe.

Os militares devem comprehender que adoptaram uma profissão em que renunciam certas regalias e se submettem a um rigoroso regimen de disciplina.

Muitas considerações fez a respeito do exercito, falando com a paixão eloquente da verdade e da justiça.

Sabe-se que sempre em seus discursos o sr. Silveira Martins professa uma especie de fanatismo enthusiasta pela militança; jámais tivemos um orador com prepensões militares como o illustre Rio grandense, o qual pretende, se lhe confiassem, commandar um exercito das tres armas, cujas manobras conhece.

E' esta vez poderoso, ardente, impetuoso e amigo, que reprova os desmandos e aconselha aos militares a se cingirem á estricta observancia da disciplina, que eleva os caracteres e fez do soldado um ser privilegiado.

Respondeu a este discurso o benemerito sr. presidente do conselho com aquella sagacidade e tom, era insinuante, era espiritoso.

O nobre ministro começou explicando a origem da questão; affirmou que o distincto ministro da guerra mandou cumprir as praxes já estabelecidas pelos seus antecessores em diversos avisos que vigoram.

Não se comprehende a relutancia que se tem opposto á observancia desta ordem.

O illustre orador acha excessiva a moderação do governo, entretanto se tem propalado que o governo não o tem sido.

As demonstrações feitas no Rio Grande foram permittidas por ordem do presidente e commandante das armas. O governo evidentemente não approva; reconhece, porém, que se observou a regra da licença.

O governo está no firme proposito de tomar todas as medidas convinhaveis a uma solução deste estado de cousas, o qual foi perfeitamente estigmatizado pelo nobre senador do Rio Grande do Sul.

E' possivel, disse o benemerito presidente do conselho, é possivel que todas estas ordenanças militares possam ser modificadas, mas não são os militares que têm a faculdade de as modificar, pertence esse direito aos poderes supremos do Estado.

Da sua motu-proprio, sem nenhuma cessação, o governo tratará de rever as opportunamente.

Declara o honrado ministro que, apesar destas agitações promovidas por alguns irreflectidos, confia na permanencia inalteravel da ordem publica e está convencido de que a provincia do Rio-Grande não contém em si nenhum elemento de perturbação; alli o patriotismo e o bom senso dominam e tranquillisam o governo.

Quanto ás censuras feitas ao general Deodoro, pensa o ministro presidente do conselho que são excessivas, e até certo ponto injustas.

O general Deodoro não desmerecem da confiança do governo, que o reputa uma garantia segura da ordem publica, ambora o governo não approve o que se está passando

Ao sr. Avila, que perguntou o que pretendia o ministro fazer, este respondeu que o nobre senador tem o direito de criticar, approvar ou censurar os actos já praticados, mas que elle ministro não se julga obrigado a annunciar aquillo que ainda tem de deliberar.

O ministro reconhece que o sr. Silveira Martins, ha muito tempo, trata da disciplina do exercito e que as suas previsões se realizaram.

Agradece o concurso valioso de sua eloquencia e o apoio que nesta questão prestou ao governo, em um assumpto que interessa a todos, e que só póde ser de prompto resolvido com o auxilio de todos.

Pela sua parte o governo assegura ao senado que está tomando todas as medidas com moderação e prudencia, respeitando os direitos, porque o governo tem em grande conta e alta consideração os serviços relevantes do exercito e reconhece os altos meritos dos militares.

Não é exacto que o espirito sedicioso contamine todos os militares, ao contrario o governo conta com a sincera adhesão da maioria sensata do exercito.

E' claro, termina o presidente do conselho, é claro que o sr. ministro da guerra procedeu prudentemente, não fez violencia, nem provocou taes manifestações; elle não fez senão cumprir as ordenanças e as ordens preexistentes, obra de seus antecessores

O senado, por assim dizer, unanime apoiou não só as palavras ardentes e judiciosas do orador rio grandense, como as phrases meditadas e moderadas do sr. Barão de Cotegipe.

Esta sessão do senado deve desengonar aos exaltados que pensam poder desobedecer as leis militares e romper com a disciplina, condição essencial á manutenção de um exercito

---

Diz o «Jornal do Commercio» de hontem:

«O sr. dr. Andrade Figueira, por conselho do seu medico assistente, pretende partir no dia 16 do corrente, para os Estados-Unidos, no paquete norte-americano «Finance»

«Sendo o unico fim da sua viagem a permanencia a bordo durante algumas semanas, por causa da molestia de que está soffrendo, o beriberi, conta o sr. dr. Figueiras regressar no mesmo paquete.»

Pela congregação da Faculdade de Direito da capital foi condemnada a dois annos de suspensão o academico do 3º anno Bartholomeu de Assis Brazil

Mercado de Santos

No dia 7 constou ao *Diario de Santos* a venda de 15,000 saccas de café, na base de 4$300 a 4$200 rs.

Entraram naquelle dia .	12,086	saccas
Desde 1º	81,183	»
Sahidas	28,891	»
Vendas	38 000	»
Existencia em 1as mãos .	168,000	»
Em 2as mãos para embarque	83,000	»

De 1º a 7 do corrente rendeu a alfandega de Santos rs. 24:022$893; e a meza de rendas rs. 89:424$036.

S. Paulo Railway

Escrevem-nos:

«Sr. redactor. — Como v. sabe em um destes dias passados a Companhia Ingleza teve uma receita de 62:000$000.

«Quasi todos os mezes esta opulenta companhia envia para Londres avultadas quantias, lucros que ella tira nesta abençoada terra paulista.

«Pois bem; taes lucros é magnifico para a companhia, mas o publico, de cujos bolsinhos sahem aquellas quantias, continúa a ser mal servido. Os wagões existentes actualmente são os mesmos de ha muitos annos atraz. Não ha nos carros de passageiros as commodidades precisas.

«Ha poucos dias um passageiro enfermo teve que ficar em caminho porque o carro de primeira classe não possuia um compartimento reservado, e informa costuma ter os wagões de todas as companhias de estrada de ferro ainda que de segunda ordem.

«Bem vê, sr. redactor que o publico tem o direito de exigir que em troca dos lucros que elle dá, se commodidades de que elle precisa. Oxalá sejam jamais attendidas pelo sr. Spears ou por quem de direito nesta reclamação justissima que o publico faz.»

A Maria de Nazareth Solano, professora publica do bairro das Lavrinhas, municipio da Faxina, mandou o governo pagar seus vencimentos correspondentes ao tempo de 1º de Dezembro passado a 30 de Junho ultimo.

Na Faculdade de Direito desta capital deve realizar-se á 16 e 18 do corrente a defesa de thezes requerida pelo bacharel João Antonio de Oliveira Cezar. Os pontos sorteados, e na ordem em que devem arguir e doutorando, são os seguintes: Drs Brazilio Machado, Dioc. Americo Braziliense, João Monteiro, Vieira de Carvalho, conselheiro Justino de Andrade e Antonio Carlos.

Maria Isabel das Chagas, professora publica do setimo districto da capital, foi considerada vitalicia.

O alferes Joaquim Antonio de Jesus, delegado de policia da Franca, acaba de effectuar a captura do criminoso Manoel Vicente Barbosa, assassino do tenente José Rodrigues da Rocha. Outro criminoso, Joaquim Cigano, que achava-se em companhia do capturado, logrou evadir-se.

Ambos eram camaradas do José Rodrigues e prestaram-se a perpetrar o crime mediante a quantia de cem mil réis.

Os dois miseraveis combinaram ficar de emboscada na estrada a espera do Rodrigues, desfechando Cigano um tiro de garrucha sobre a victima e Manoel Vicente acabaria de matal-o a facadas.

Assim fizeram, mas como o tiro de Cigano foi certeiro, a victima morreu instantaneamente. A' noite foram á fazenda do assassinado, que para alli havia sido transportado, para fazer, disseram elles, quarto ao morto.

Fartaram-se de beber aguardente e de comer churrasco que encontraram.

Joaquim Cigano ja era criminoso de morte e parece que fez profissão de servir de assassino assalariado.

Foi exonerado, a pedido, Augusto Gonçalves de Oliveira do cargo de agente do correio do Porto Ferreira, sendo nomeado em substituição Joaquim de Camargo Neves.

«Certifique o secretario o que constar», foi o despacho que deu o dr. inspector de hygiene desta provincia na petição de José Alacrino Ramiro de Abreu, que pretende abrir pharmacia na Villa de Cajurú.

Luiz Barboza, foi transferido da estação central de urbanos, para o hospicio de alienados.

Na estação da estrada de ferro do Amparo existem accumuladas quatro mil saccas de café que não tem sido transportadas para Santos por falta de wagões. As ultimas remessas de café não foram alli recebidas por falta de espaço nos armazens.

A viuva do finado sr. Francisco Quirino dos Santos, foi concedido ante-hontem, pelo Tribunal da Relação, o praso de 6 mezes para conclusão das partilhas do respectivo inventario.

Lê-se no «Correio de Santos» de 7:

«Consta-nos que o sr. commandante da fortaleza da Barra Grande, foi expedido officio com data de hontem, no qual o exmo. sr. presidente da provincia «mantem o acto de 17 de Fevereiro do corrente anno, da administração do sr. conselheiro a João Alfredo, que declarou não poder substituir a concessão insempetatamente feita a Luiz Antonio de Oliveira, para edificar em terrenos daquella fortaleza; cumprindo que o mesmo Oliveira seja intimado a demolir a casa e que se lhe conceda praso razoavel para aproveitar os materiaes que lhe pertencem»

«Não fazemos cargo nem desejamos mal a ninguem, porque não temos por missão censurar ou accusar systematicamente; mas esperavamos na sancção deste acto da presidencia a confirmação e apoio ao nosso procedimento.

«Quando ha tempos se accusou acremente o sr. commandante da fortaleza da Barra Grande, levando-se as accusações infundadas e injustas até á tribuna da camara temporaria, nós fizemos destas columnas, sem isempção e desinteresse, a defesa do brioso official, que nos parecia soffrer a perseguição de reacção partidaria, só porque cumpria honesta e heroicamente os seus deveres, sustentando e fazendo respeitar uma disposição governamental

«O despacho que acaba de baixar da presidencia, confirma as allegações que então fizemos e justifica-nos plenamente ante a nossa consciencia e o egregio tribunal da opinião publica.

«Felicitamos o sr. capitão Eydis por ver assim confirmado pelos seus superiores o seu procedimento, inteiramente correcto e digno.»

Em Glasgow, Escossia, acaba de fallecer o conceituado negociante desta praça sr. John Mill r, chefe da casa commercial John Miller & C

O finado era genro do honrado sr Henrique Fox, a quem apresentamos os nossos pezames.

ASSASSINATO

Soube-se no Jahú, por pessoa vinda de Sapé, que Francisco Eleodoro dos Santos, fazendeiro, no Belém de Descalvado, foi assassinado á foiçadas por um seu escravo, no lugar denominado Corrego Grande, proximo áquella freguezia.

Ao que parece, accrescenta uma folha do interior, «o crime foi praticado em territorio do districto de Lençoes, onde o cadaver encontrado, já em completa decomposição, em um mangueiro de pareos existente na roça, á beira do Tieté, para onde Francisco dos Santos, acompanhado do escravo, tinha-se dirigido a serviço.

«O escravo voltou só para casa, dizendo que seu senhor descera o rio na canôa. Pela demora em apparecer este, foram procural-o, e só acharam o animal amarrado, perto do rio, não estando alli a canôa.

«Continuando a ausencia durante alguns dias, geraram-se suspeitas contra o escravo, e, posto em custodia, confessou afinal o crime, indicando o lugar onde lançou o cadaver, que devia ter sido transportado para o Sapé, vindo tambem preso o delinquente.

«O assassinado tem a maior parte de sua familia (mãe, irmãos e outros parentes) no termo de Bretas, bairro do Bebedor, de onde retirou-se ha 11 ou 12 annos.»

Foi publicada a lei n. 3302, de 2 de Outubro corrente, fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1887 a 1888.

Foi prorogada, por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença concedida ao juiz de direito da comarca de Tatuhy nesta provincia, bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim.

Medidas preventivas de cholera

O sr. ministro do imperio resolveu por aviso de hontem:

1.º Que seja considerado infeccionado o porto de Cagliari, a contar do dia 19 de Setembro ultimo;

2.º Que sejam considerados suspeitos os demais portos da ilha da Sardenha;

3.º Que as embarcações procedentes do porto infeccionado só sejam recebidas nos portos do Imperio depois que tiverem feito quarentena de rigor no lazarete da Ilha Grande;

4.º Que sejam submettidas á mesma quarentena no referido lazarete as embarcações que, embora procedentes de portos simplesmente suspeitos, chegarem com casos de cholera ou os tiverem tido durante a viagem ou trouxerem cargas susceptiveis de transmittir contagio.

Fallecimento

Falleceo ante-hontem nesta capital d. Maria Coutinho, esposa do nosso amigo dr. Joaquim Francisco Ribeiro Coutinho, a quem damos nossos pesamos.

O sahimento teve lugar hontem as 4 horas da tarde.

Chegaram hontem a capital pelo expresso da côrte 82 immigrantes italianos.

Não foi agraciado o réo Luiz, escravo de Antonio Moreira da Costa, condemnado a pena de galés perpetuas, em conformidade com as decisões do jury do termo de Taubaté, nesta provincia por crime de homicidio.

A 2 do corrente, ás 9 da noite, em Bragança, Adão de Oliveira Dorta chegou a casa de sua residencia montado a cavallo e trazendo ferimentos gravissimos na cabeça. Recolhido, cahio em profunda prostração, perdendo a falla, dando pouca esperança de vida. Noticiando o facto accrescenta o «Guaripacabo»:

«Diz-se que, embriagado na rua da Igualdade, perto das Pedras, os offensores o collocaram no cavallo, chegando assim mentido á sua porta.

«Não se sabe ao certo a causa, nem quem foi o autor do delicto, embora se apontem uns moços cujos nomes ignoramos.

«Adãozinho bebia; mas não consta que fosse provocador ou desordeiro.»

«Como pode» foi o despacho que deu o ministerio da agricultura no requerimento em que a Companhia da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro pedia vista das informações do engenheiro fiscal sobre a sua petição para, por conta do saldo proveniente da garantia de juros até 30 de Junho ultimo, lhe ser feito o pagamento de 360:000$, afim de conhecer o que motivou a grande differença na entrega apenas de 293:849$566.

A ordem da primeira delegacia foram presos Manoel Guilherme e Pedro Claporei por serem encontrados em lucta corporal.

Por ordem da subdelegacia do sul da Sé foi posta em liberdade Ignez de Castro, depois de haver assignado termo de bem viver.

Amaro Bernardo dos Santos foi ante-hontem preso em flagrante por haver penetrado no quintal da casa de Antonio Joaquim Ladeira e delle subtrahido diversas peças de roupa.

José Abranches Ferraz foi hontem posto em liberdade depois de pagar a multa de 30$000 em que incorrera por infracção do art. 188 das posturas municipaes.

Pelo Papa Leão XIII foi agraciado com o titulo de camareiro de S. Santidade, o sr. conego João Alves Coelho Guimarães, muito digno reitor do Seminario Episcopal desta capital.

Na cidade do Amparo, nestes ultimos dias, individuos, foliões de máo gosto, têm sobresaltado a população, disparando, durante a noite, nas ruas, tiros de arcabuz.

Ao conego Scipião Ferreira Goulart Junqueira, vigario collado da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Campinas, foram concedidos 2 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

Sob o titulo — Facto gravissimo — dá o «Diario de Santos», a seguinte noticia:

«O sr. dr Alexandre Bousquet, digno consul de França nesta cidade, está procedendo a um inquerito relativamente ao facto occorrido com o nosso compatriota José Januario, á bordo do vapor «Villa de Pernambuco» e que sobre a epigraphe acima noticiamos em um dos nossos ultimos numeros.

«Foram já inquiridas cinco testemunhas.

«Em tempo informaremos aos nossos leitores o resultado dessa deligencia.»

A commissão nomeada pelo governo avaliou o material de sobresaliente da antiga companhia do gaz em 986:769$209.

Em 1885 a avaliação fôra de 720:175$990, mas não comprehendia grande quantidade de objectos encommendados e em viagem.

Pelo presidente do tribunal da relação do districto foi concedida nova provizão pelo tempo de dois annos a Simão Cenaneo Monteiro, para solicitar na comarca do Espirito Santo do Pinhal.

Por acto de hontem foi exonerado José André de Sacramento Macuco do cargo de 3º supplente de delegado de Santos, sendo nomeado para o substituir o alferes Claudio Honorio dos Santos.

Acha-se exposta na Casa Garraux uma cama de jacarandá fabricada nas officinas de marcenaria de Nazgio de Divitiy, sito á rua do Carmo n. 29,

Além do trabalho artistico bastante notavel, torna-se digna de attenção a qualidade da madeira. A cama é toda de jacarandá, amarrella com listras ondeadas de cores em cambiantes bellissimas que mais realçadas ficam com o verniz.

A madeira é procedente das matas da fazenda Santa Maria, propriedade de nosso amigo sr dr. Joaquim Carlos e situada na Serra da Cantareira, onde abundam madeiras de construcção e marcenaria de excellente qualidade, as quaes dentro de pouco tempo virão abastecer o mercado, porquanto segundo nos informam, o seu proprietario pretende explorar esse ramo de industria.

FOLHETIM 64

A HERVANARIA

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

SEGUNDA PARTE

Rigolo

X

O legista tirou da carteira uma nota de quinhentos francos, entregou-a á moça.

—Eu desço com a senhora, disse elle, isto é por conta; daqui a cinco minutos trago-lhe o saldo da importancia da compra.

Bastou um instante para fazer as contas da menina Bernier. A porteira recebeu quatrocentos francos, pelos dous alugueis, deu duas recibos e recebeu um laio de gratificação e confundio-se em agradecimentos.

Cecilia tornou a subir para casa, afim de ajudar Brigida a senhor os preparativos da partida.

O legista voltou trazendo setecentos francos, saldo da sua compra. Ambava de se entender com a porteira a respeito da retirada da mobilia que se não devia effectuar senão no dia seguinte e pedia a Cecilia tivesse a bondade de depositar a chave do apartamento na casa delle. O que a moça prometteu fazer, logo que sahisse da casa.

Pelas 4 horas estava tudo terminado.

A menina Bernier mandou Brigida procurar uma carruagem que pudesse transportar as bagagens com mais demora.

A velha Brigida sahio e Cecilia ficou só e poz-se a pensar na immensa mudança que se operava na sua vida e por tão inesperada maneira

Exactamente no occasião em que Brigida sahia da casa, achava-se Paulo Darnala no passeio a dous passos da porta.

Brigida não o viu, e demais é de crer que se o visse não o reconhecesse.

O actor não passava por alli, se acaso

A recordação da maneira por que tinha sido recebido, na sua visita da vespera, magoava-lhe o coração.

Esforçava-se por attribuir a crueldade fria daquella rampoña á presença de um estranho.

Renegando-o, como o havia feito, aquella moça obedecia, sem duvida, á imperiosa necessidade de afastar toda e qualquer suspeita e de conservar intacta a sua reputação.

Os laços que unissem a Cecilia eram daquelles que nada devia romper, mas não se podiam confessar abertamente, emquanto não fossem legitimados. Como é que elle não tinha comprehendido isto e se tinha deixado arrastar a uma scena de mais deplorabel mau gosto.

Paulo Darnala dizia isto a mesma e repetia-o se acaso, com conseguir convencer-se completamente... Tinha momentos de esperança, outros em que a duvida e a raiva o torturavam.

Como a incertezza seja um supplicio intoleravel, resolveu acabar com ella, e querendo ter o coração desafogado de toda a suspeita e temor, tomou o partido de se apresentar de novo a Cecilia.

Repetimo-lo, exactamente no momento em que Brigida sahia, elle entrava na casa e perguntava á porteira:

—A menina Bernier está em casa?

Darnala recebeu esta resposta:

—Está, sim senhor, mas vá depressa porque a menina Bernier vae partir. Sahe de Paris.

—Sahe de Paris!!! repetio o comediante, tão atordoado com aquella noticia como se tivesse levado com rão na cabeça.

—Hoje mesmo... Vendeu a sua mobilia, que amanhã tiram daqui.

Darnala não ouvio mais nada.

Deitou a correr pela escada acima, vencendo em meia duzia de pulos o grande numero de degráos que o separavam do 4º andar e tocou com força á porta de Cecilia.

Absorvida pelas suas reflexões, a moça não tinha reparado no pouco tempo que havia decorrido depois da sahida de Brigida, e, suppondo que era ella que voltava, foi abrir a porta sem desconfiança.

Vendo em face della o de improviso o amante que ella tinha renegado, escarnecido e torturado, deu um grito de terror e quiz tornar a fechar a porta, mas Darnala, que se tinha approximado, poseu de encontro á porta e constrangeu-a a abril-a completamente.

Cecilia recuou.

Voltava-lhe já o seu sangue frio no mesmo tempo que a colera surda e mal extincta se lhe reanimava no fundo da alma.

—Que quer, senhor? perguntou ella com desdem. Porque se atreve a apresentar-se em minha casa?... Saia, senão grito e chamo por soccorro.

O actor tinha entrado; com um movimento de hombro fechou com violencia a porta atrás de si

—O que eu quero? replicou elle. Quero que me escute e ha de escutar-me.

—O senhor está abusando da sua força deante de uma senhora!... E' um covarde!

—Pois seja... Mas ha de escutar-me.

—O que é que tem que me dizer?

—Tenho que lhe perguntar qual era a causa e o fim da indigna comedia representada pela senhora hontem em presença de homem que estava aqui?

—Comedia! exclamou Cecilia.

Darnala cada vez mais excitado prosseguio:

—Tenho curiosidade de saber se se atreveria a repetir-me que não tenho nenhum direito sobre a senhora!... Hoje estamos sós, a mentira é portanto inutil!... Repita pois, se é capaz... Mas não é!

—Nada tenho que lhe responder.

—Já me não ama?

—Nunca o amei.

—Nunca!

—Nunca.

—Então que qualidade de mulher é a senhora? Se não me amava, porque foi minha amante?

—Sua amante, eu!

—Negou?

—Nego.

—Ah! miseravel! miseravel! murmurou o actor.

—O senhor aproveitou-se covardemente da minha ignorancia e da minha fraqueza! prosseguio Cecilia. Não me entregue ao senhor, bem o sabe! Foi uma violencia! Houve momentos em que julguei que poderia perdoar-lhe, talvez mesmo amo-lo... Enganava-me. A' medida que decorriam os dias, a repugnancia acudia-me aos labios quando pensava no senhor... e como eu tinha razão! como o seu procedimento de hontem justificou completamente esta repugnancia!... O senhor foi um covarde, foi um infame, fazendo nascer suspeitas odiosas, no espirito da pessoa que aqui estava.

—Que importa ao seu segundo amante, que a senhora tenha tido um primeiro? interrompeu Darnala.

—O senhor insultou-me deante de meu tutor disse Cecilia com altivez.

—O seu tutor! repetio o actor com um sorriso ironico Ora aqui está uma tutella que vem muito a proposito, pois então esse tutor devia tê-la interrogado, depois de ou sahir... Deve-lhe ter perguntado, sob que titulos ousava eu falar nos meus direitos. Respondeu-lhe, com toda a certeza, porque ha cousas que se occultam a um pai, mas que se confessão sem vergonha a um tutor.

«Respondeu-lhe que o actor Paulo Darnala tinha sido sua amante; mas que tendo reflectido e tendo verificado que isso que julgára amor era apenas um capricho, tinha achado opportuno passar a espanja sobre um passado que se tinha tornado incommodo e pôr no meio da rua o amante que já não lhe agradava e de lhe recusar mesmo o direito de dar o seu nome ao filho que traz no seio.

O comediante esperava, pronunciando estas palavras, provocar uma explosão de colera, em Cecilia.

Assim não aconteceu.

A filha de Jayme Bernier replicou, com o tom mais calmo e com o sangue frio mais insultuoso:

—Enganei-me sobre o meu estado! é verdade. Felizmente as lagrimas vergonhosas que me pediam ligar ao senhor e dos quaes o senhor teria feito uma cadeia... não existiam... Sou livre, graças ao céo, absolutamente livre!!! Não dependo nem do senhor, nem de ninguem!... Disse ao meu tutor o que entendi que lhe devia dizer; o senhor nada tem com isso. Ainda agora o senhor fallou em um capricho... admitto-me que me inspirou um capricho de uma hora. Tanto melhor para o senhor; mas tudo está acabado! A illusão de um instante dissipou-se... já o não conheço! não sei quem o senhor é.

—E eu conheço perfeitamente!.. Conheço-a de mais, respondeu Darnala furioso. Só lamento não lhe ter arrancado a mascara hontem, em presença do homem que se achava perto da senhora; talvez o seu tutor hoje; mas com certeza, o seu amante amanhã... Pelo menos, teria sabido quanto tempo duram as suas fantasias!!! Disse a senhora que, quando pensava em mim subia-lhe a repugnancia aos labios. Então que fiz eu, para lh'a inspirar? Que fiz eu para merecer tamanho desprezo? Amei-a, eis tudo! Se soube-se como a amava, Cecilia? Era tudo para mim! Occupava toda a minha vida. Quando ha poucos dias lia em Dijon aquella carta perdida, em que seu pai lhe annunciava que tinha reconquistado a sua fortuna e que tencionava voltar em breve, fiquei como que esmagado... o futuro metteu-me medo... Pensei no nosso erro, cujos resultados, em breve, seriam vicivois. Disse commigo que o meu dever era vir lançar-me aos pés de seu pai, que a julgava pura, implorar-lhe o seu perdão e conseguir que elle me a entregasse como filho

«Mas a idéa do dinheiro que a senhora ia possuir incommodava-me... Do pobre que era ia tornar-se rica.. O sr. Bernier teria talvez em duvida o desinteresse de meu amor e expulsar-me-ha como escuder em dotes, que havia especulado com a fraqueza de uma moça! Ah! que saudades eu tinha da sua pobreza. Ao menos não podia attingir-me a suspeita infamante de uma esperança interesseira. Comtudo ainda esperava... Contava que o amor lhe daria forças para lutar, junto commigo, pela felicidade de ambos.

Paulo Darnala interrompeu-se durante um ou dous segundos.

A commoção ia e dominando.

Passou a mão pelos olhos, talvez para occultar uma lagrima.

Cecilia tinha um sorriso ironico nos labios.

O actor viu aquelle sorriso. Dissipou-se-lhe a commoção e com colera sempre crescente prosseguio:

—Contar com o seu amor Que louco, que imbecil era eu! Porventura é capaz de amar? Tem sequer, ao menos, coração? Hoje morre seu pai e nem mesmo o chora? Tem o luto nos vestidos, mas não o tem na alma.

«Ah! comprehendo perfeitamente o seu pensamento... Está alegre porque se vê livre, porque se acha rica, e porque o dinheiro lhe dará meios de occultar a sua vergonha. Disse-me que se tinha enganado a respeito de seu estado... Depois de o ter affirmado, nega-o. Pois bem, essa negação é uma mentira para me afastar da senhora; presinto-o, adivinho-o!

«Disserão-me que sahe de Paris e deve ser verdade visto que as suas bagagens provão que parte e essa partida tem sem duvida um fim criminoso e infame. A senhora é capaz de tudo; mas vou contar. Vá para onde fôr que eu a saberei encontrar, e se é verdade o que eu supponho, ha de me dizer o que fez de meu filho.

Cecilia estava pallida como uma morta.

—Parece que me está ameaçando, disse ella com um tom cheio de desprezo.

—Ameaço lo, porque? Quando se possue a resolução e a força não se ameaça... Até á vista, Cecilia Bernier.

—Até a vista não... adeus

—Até a vista, repito, porque juro-lhe que ainda nos tornaremos a ver.

E o actor depois de ter acompanhado estas ultimas palavras, com um gesto por demais theatral, dirigio-se para a porta, abrio-a e sahio de quarto e depois de apressado.

No patamar encontrou-se com Brigida que voltava acompanhada de um carregador.

A vista da velha Brigida trazendo um homem para carregar as malas não deu tempo a Cecilia para se entregar ao terror que devião fazer nascer as ameaças do seu antigo amante.

Foi ao mesmo tempo uma distração e um derivativo.

O carregador viu o que tinha que levar, na carreirinha de mão, e recebeu as ordens da menina Bernier

Brigida devia ficar com ella, acompanhar a carreirinha e não dizer, senão a meio caminho, para onde ião.

Cecilia deixou-lhe o bilhete da casa de saude; encarregou-a de entregar as chaves, quando sahisse, na loja de fructos e partio immediatamente.

Estava com pressa de tornar a ver o dr. Angelo Pareli e de se collocar sob a sua protecção.

No boulevard Clichy, entrou n'uma carruagem e disse ao cocheiro:

—Rua da Saude.

Pelo caminho, o terror que não tinha tido tempo de escutar-lhe até então tomou a sua desforra.

—O que ia fazer Paulo Darnala contra ella?

O que tentaria?

O que poderia elle fazer?

Por momentos, teve idéa de guardar segredo sobre esta entrevista com o seu antigo amante, mas a reflexão demonstrou-lhe, que no interesse mesmo de sua segurança nada devia occultar a Pareli do que se havia passado.

A sua primeira phrase, quando chegou ao estabelecimento de palacio Gritky foi perguntar se o doutor estava em casa.

A resposta foi affirmativa.

—O sr. director acha-se no seu gabinete de rez do chão.

Cecilia dirigio-se immediatamente para alli.

Vendo o resto transtornado da moça e a agitação e o susto que exprimia a sua attitude, Angelo Pareli comprehendeu que acabava de se passar alguma cousa anormal e muito grave.

Tudo quanto se referia á filha de Jayme Bernier devia fatalmente causar-lhe viva preoccupação.

Levantou-se para ir ao seu encontro, agarrou-lhe nas mãos e disse-lhe no tom mais affectuoso e terno:

—Como está commovida, querida menina!!! Então que tem?

—Tornei-o a ver! murmurou Cecilia, deixando-se cahir n'uma cadeira.

—Quem?

—Paulo Darnala.

Angelo franziu o sobrolho.

—Encontrou esse miseravel na rua? disse elle, ou teve a audacia de se apresentar em sua casa?

—Apresentou-se em minha casa.

—Quando?

—Ha uma hora.

—O que queria elle?

—Tinha nos labios a ameaça e a injuria.. vinha lançar-me em rosto o que elle chama a minha traição... vinha reclamar o filho que deve nascer...

—Por mais que lhe affirmasse que eu me havia enganado, não me quiz acreditar.

E Cecilia repetio, sem nada omittir, o que se tinha passado entre ella e o actor, no apartamento da rua das Damas.

Pareli tinha ouvido com attenção a narração da menina Bernier.

O fogo sombrio da cólera brilhava-lhe nos olhos.

Pareli pensava:

—Eis aqui um homem que se vai tornando perigoso... Preciso tomar previdencias.

—O que hei de eu fazer contra as suas ameaças? balbuciou Cecilia.

O italiano era bastante senhor de si, para serenar immediatamente a sua physionomia.

—Não se inquiete com essa nonhema, minha menina.. respondeu elle. Eu me encarrego de tudo, mas deve comprehender quanto importa apressar o mais possivel o nosso casamento. Uma vez que seja minha mulher nada mais terá que temer e eu ficarei com o direito de fazer saltar para o simplesmente os miolos desse patife, se ainda tiver o atrevimento de a ameaçar.. Repouse, pois, o seu espirito e não pensemos senão na nossa proxima felicidade. Fez tudo quanto lhe recommendei que fizesse?

—Fiz. Os moveis estão vendidos e daqui a pouco devem chegar as malas e os volumes que contêm aquillo que me era mais necessario.

Mesmo naquella occasião, a criada de Angelo veio prevenil-o que chegava uma carreirinha carregada com as malas da menina Bernier.

O italiano deu ordem para que tudo fosse transportado para o quarto da moça, que passava aos olhos do pessoal do estabelecimento por uma nova pensionista da casa de saude, e foi elle mesmo proceder á installação de Cecilia e Brigida.

(*Continúa*)

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres.

Dia 7 de Outubro

Antonio Vianna, natural de Portugal, 32 annos, solteiro, morador na freguezia de Santa Ephigenia; tuberculose (Attestado do dr. Antonio Carvalho da Silva Leal.)

José Elias Leme, 20 annos, solteiro, fallecido no hospicio de alienados; marasmo. (Attestado do dr. Mesquita).

Anna Maria Heidrich, 63 annos, moradora na freguezia da Sé; affecção organica do coração (Attestado do dr. João Neves)

Esther, 1 anno, filha de José Maria de Oliveira, morador no Lavapés, freguezia da Sé: convulções. (Attestado do dr. Mesquita, medico da policia)

Maria, 8 dias, filha de Francisco Antonio Guerra, morador a rua do Santo Amaro, freguezia da Consolação: tetano dos recem-nascidos. (Attestado do dr. Mesquita, medico da policia.

Benedicto, 40 annos, solteiro, fallecido no hospital dos Lazaros: gangrena. (Attestado do dr Cantinho

Foi autorisada a inspectoria geral das terras e colonisação a mandar vertar para a lingua allemã os titulos provisorios de propriedade que houverem de ser distribuidos a immigrantes daquella nacionalidade.

Eleição senatorial

O resultado conhecido de que se procedeu anteheontem na provincia do Rio de Janneiro, é o seguinte:

1º Conselheiro F. Belisario	5 503
2º Dr. Andrade Figueira	4,933
3º Conselheiro Pereira da Silva	4 898
Melvino Reis	1,549
Rodrigues Peixoto	1.518
Conselheiro Andrade Pinto	1,158
Dr. Baserra de Menezes	925
Dr. Pedro Gordilho	828
Quintina Bessyava	273

TELEGRAMMAS

Buenos-Ayres, 7 de Outubro

Carece de fundamento tudo quanto se publicou até agora sobre a formação de gabinete do novo presidente

A unica cousa que parece certa é que os srs. drs. Wenceslão Pacheco e Eduardo Wilde, actualmente ministros, o primeiro da fazenda, o segundo da justiça, do culto e da instrucção publica, conservarão as respectivas pastas, e que a politica geral do paiz não soffrerá modificações essenciaes na administração do novo presidente.

Montevidéo, 7 de Outubro

Chegou hoje na cidade de Paysandú o monsenhor Mario Yeregui, bispo do Uruguay, que emprehende uma visita pastoral da sua diocese.

Um jornal da opposição diz que o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, o sr. J. da Ponte Ribeiro, apresentou uma reclamação de seu governo a respeito do pagamento da divida desta republica para o Imperio.

Ha esperanças de salvar a canhoneira «General Rivero», que encalhou não longe do porto de Sacramento.

(*Jornal do Commercio*).

Sydney, 6 de Outubro

Foram sentidos alguns abalos em varias partes da costa da Australia. Felizmente os estragos causados pelo terremoto são de pouca importancia, e não ha perda de vida a lamentar.

New-Orleans, 7 de Outubro

Deu-se um lamentavel desastre nas aguas do Mississipi.

Fez explosão a caldeira do steamer «Mussette». O arrombamento produzido no casco do navio pelos estilhaços da caldeira e da machina deu-se nas ebras mortas, e foi tal que não foi possivel nem tapar os rombos, nem pôr em movimento as bombas para expotar a agua que se precipitava no porão do steamer.

Mal puderam alguns passageiros e pequena parte da tripolação saltar nas escaleras de bordo; em poucos minutos o navio desappareceu debaixo das ondas do Mississipi, sepultando comsigo miseraveis victimas, cujo numero, que não é ainda exactamente conhecido, sobe, desgraçadamente, a mais de cem.

Roma, 7 de Outubro

Falleceu hoje o principe Borghese.

Madrid, 7 de Outubro

O ministro da marinha apresentou hoje officialmente o seu pedido de demissão á rainha.

—7 de Outubro (á noite)

Os demais ministros seguiram o exemplo dos seus collegas da guerra e da marinha.

O sr. Sagasta, presidente do conselho, acaba de apresentar á rainha o pedido de demissão collectiva do gabinete.

Assumpção, 7 de Outubro

Foi eleito presidente da Republica do Paraguay o general Escobar.

(*Agencia Havas*)

CHRONICA PARLAMENTAR

O SENADO

Ante-hontem, depois de sorteada a deputação que tinha de receber a da camara dos deputados, que ia, ás 2 horas da tarde, pedir a reunião das camaras, e de justificar o sr. Taunay um requerimento da mesa de rendas de S. Francisco, em Santa Catharina, nos ultimos cinco exercicios, continuou a discussão do requerimento do sr. Meira de Vasconcellos sobre occurrencias dadas em Pitimbú e Alagôa Nova, na provincia de Parahyba Orou o sr. ministro da justiça, ficando adiada a discussão.

Foi approvado o requerimento do sr. Meira de Vasconcellos para que as emendas offerecidas ao regimento sejam remettidas á mesa para dar parecer

Entrou em 3ª discussão a proposta de poder executivo, emendada pela camara dos deputados, orçando a receita geral do Imperio para o exercicio de 1886—1887 Orou o sr. José Bonifacio, ficando adiada a discussão á hora marcada para se receber a deputação da camara dos deputados.

Recebida esta com as devidas formalidades, o sr. Rodrigo Silva leu a mensagem pedindo a reunião das duas camaras, na forma do art. 61 da constituição do Imperio. O sr. presidente declarou que o senado ia tomar em consideração a mensagem da camara e lhe communicaria o que se deliberasse.

Retirando-se a commissão, o sr. Correia propoz que se marcasse dia e hora para a reunião da assembléa geral, requerida pela camara dos deputados.

Apoiada e posta em discussão esta proposta, oráram os srs Affonso Celso, José Bonifacio, Barão de Cotegipe, Saraiva, Dantas e Correia; sendo, afinal, approvada a proposta e marcado o dia de sabbado, ao meio-dia, para a reunião das camaras, no paço do senado.

—Na camara dos deputados, hontem, não houve sessão por falta de numero.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1886

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

Capital.—Paciente, Domingos Joaquim Ribella Coste.

O tribunal concedeu a ordem pedida para ser o paciente apresentado na sessão de 12 de corrente.

—Capital.—Paciente, Demetrio Honorio de Souza

Foi concedida ordem para ser apresentado em sessão de 12.

Appellações civeis

N. 1120.—Guaratinguetá.—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Cerqueira Ramos. Relator, o sr. Furtado; revisores, os srs. Brito e Moraes.

Julgaram improcedentes os embargos e confirmaram o accordam embargado; unanimemente.

—N. 1301.—Santos.—Appellantes, Berba Cetrim & C.ª; appellado, Antonio Carlos da Silva Telles. Relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Fleury.

Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; contra o voto do sr. Brito.

—N. 1350.—Casa Branca.—Appellante, Aureliano Modesto de Castro; appellado, Zeferino José de Arantes. Relator, o sr. Moraes; revisores, os srs. Fleury e Furtado.

Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; unanimemente.

—Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

SECÇÃO LIVRE

Crê se geralmente que o vinho quinado é excellente reparador da saúde deteriorada, e um tonico estimulante, que, nas longas convalescenças, communica ao organismo as forças necessarias para resistir ás enfermidades, que possão assaltal-o, por causa da quinina que contem Ignora se porem que, a quantidade de quinina dissolvida no alcool sendo muito limitada, é preferivel recorrer ao «Sulphato de Quinina de Pelletier», que se encontra em capsulas de dez centigrammas, marcadas com o nome do inventor, delicadas, transparentes, que se digérem facilmente, o que é facil de verificar, mettendo as dentro d'agua, onde se abrem dentro de alguns instantes. Tomando as, os doentes não sentem o gosto amargo, causa frequente da repugnancia que experimentavão para ingerir tão precioso medicamento.

Descascador de café «Engelber»

Angelica, 20 de Setembro de 1886.

Illmos. srs. Engelberg, Siciliano & Cª.
Piracicaba.

Presadissimos srs.

Agora é que venho fallar-lhes sobre o descascador de café que vv. ss. assentaram nesta fazenda,—machina de sua invenção; não o tenho feito ha mais dias porque desejava sobre elle expender minha humilde opinião depois de vêl-o funccionar algumas vezes. Já vi.

Tenho beneficiado duas mil arrobas, a meu contento, em menos de trinta horas.

Não quebra nenhum café; por emquanto tem dado algum marinheiro, mas já descobri a causa, e, eu proprio, independente de machinista, vou obviar essa falta.

Antes de assental-o beneficiei 600 arrobas em outro descascador, que gastaram—70 litros cada arroba; e o beneficio feito no—E. S. & Cª.—tem regulado de sessenta litros, para menos, por arroba.

O ventilador dobrado que tenho não satisfazia a outra machina, que produzia de 250 a 300 arrobas em 10 horas; ao passo que com esta anda folgado com muito mais do dobro.

Que lhes sirva de algum proveito esta minha informação, filha do meu proprio exame em sua machina: porquanto os sacrificios que despende um homem para exhibir fins grandiosos, proveitosos á humanidade, com vv. ss. despenderam, devem ser compensados pelo valor que representam e, ainda mais: devem merecer seus autores um voto de reconhecimento, uma palavra de animação que lhes sirva de refrigerante ás mortificações pacientemente toleradas durante a consecução do plano delineado, tantas vezes mallogrado, até que emfim toca a mêta desejada.

Meu voto aqui fica consagrado.

Usarão desta como lhes convier.

Sou com estima,

De Vv. Ss.
Attº. Crº. Obrº.
3—2 BARÃO DE GRÃO MOGOL

Declaro eu abaixo assignado que existe em meu poder á quantia de quinhentos mil réis que a finada Maria Strtenor deixou a sua neta Anna Camilla de Jesus, e não sabendo a onde reside essa pessôa, faço constar ao publico, para que a interessada procure no prazo de noventa dias, que não o fazendo darei á deposito a referida quantia.

Porto Feliz 24 de Setembro de 1886.

6 | 5 *João Kuntz.*

EDITAES

Pela collectoria provincial da capital se faz publico para conhecimento dos interessados, que está se procedendo ao lançamento dos impostos predial, capitalistas, bilhetes de loterias estranhas á provincia, seges e outros vehiculos e casas de modas, todos do exercicio de 1886 a 1887, conforme a relação nominal, abaixo mencionada, pedendo os collectados que não se conformarem com o mesmo lançamento dirigirem suas reclamações a esta estação no prazo legal, por meio de petição comprovando com documento suas allegações.

Collectoria provincial da capital, 26 de Agosto de 1886.—O collector, João Antonio Ribeiro de Lima.

Freguezia da Sé

TRAVESSA DO COMMERCIO

4 Domingos de Paiva Azevedo	45$360
6-8 Joaquim Bueno da Silva	60$430

LARGO DO ROSARIO

1 Jeronymo José Mendes	30$480
8 Irmandade do Rosario	201$600

RUA DA IMPERATRIZ

2 Maria das Dôres Vasconcellos Machado	100$800
4 Visconde de S. Joaquim	202$400
3 Benedicto Antonio da Silva	30$480
5 Domingos de Paiva Azevedo	100$800
7 Francisco Justino Gonçalves de Andrade (doutor)	85$680
8 10 De mesmo	141$120
9 Amador da Cunha Bueno (doutor)	15$900
11 Carlos Augusto Garcia e Irmã	171$360
13 Domingos de Paiva Azevedo	12$960
12 Maria Zelina Pereira Nó	302$400
14 Luiz Bamberg (herança)	302$400
17 Raphael Tobias de Oliveira	302$400
16 Emilio Vautier	252$000
18 De mesmo	252$000
20 José Alves da Sá Rocha	252$000
22 José Alves da Silva Porto	25$000
24 Joaquim José Teixeira Sandim	151$200
19 Maria Candida de Cerqueira Leme	302$400
21 Santa Casa de Misericordia	403$200
26 Adolpho Nogal	201$600
25 Domingos de Paiva Azevedo	201$600
28 Barão de Souza Queiroz	252$000
27 José Gonçalves de Sampaio	30$240
30 Antonio Pinto do Rego Freitas	302$400
32 Conde de Tres-Rios	201$600
29 José Maria Jenoyer	151$200
31 Domingos de Paiva Azevedo	277$200
34 Henerina Grezan	201$600
36 Barão de Souza Queiroz	302$400
33 Benedicto Antonio da Silva	403$200
38 Joaquim Timotheo de Araujo	403$200
40 Anatolio Luiz Garraux	
35-37 Benedicto Antonio da Silva	605$800
39 Antonio Benedicto Pereira	100$800
41 Baroneza de Limeira	302$400
42 Anna Angelica de Carvalho	16$000
43 Joaquim Bernardo Borges	120$960
45 De mesmo	60$480
47 Antonio Francisco de Azevedo	336$000
44 Manoel Antonio de Carvalho	201$600
49 Henrique Peres	181$440
51 Carolina de Azevedo e Irmã	201$600
48 José Casimiro Meuth	141$120
50 Maria Joaquina de Siqueira e Irmã	201$600
52 Francisca Maria de Siqueira	60$480
53 Domingos de Paiva Azevedo	201$600
55 Candido Carlos Mendonça Jetaby	151$200
54 Escolastica Francisca de Siqueira	100$800
57 Benjamim Gomes de Araujo	221$760
56 Bernardo Avelino Gavião Peixoto	504$000
58 Raphael Aguiar Paes de Barros	241$920
61 Francisca de Assis Abreu	50$400
63 Escolastica Maria de Siqueira	100$800

RUA DO THESOURO

1 Domingos de Paiva Azevedo	201$600
3 De mesmo	60$480
5 Carolina Muller dos Dôres	70$560
7 Mosteiro de S. Bento	120$960
9 Antonio Francisco de Azevedo (desembargador)	151$200
11 De mesmo	151$200
13 Benedicto Antonio da Silva	302$400

TRAVESSA DA QUITANDA

5 Domingos de Paiva Azevedo	20$160
6 Francisco de Sampaio Moreira	120$960
7 De mesmo	120$960

RUA DE S. BENTO

1 Barão de Souza Queiroz	70$560
3 De mesmo	30$240
5 Joanna Alexandrina de Carvalho	60$480
7 Barão de Souza Queiroz	50$400
9 De mesmo	50$400
11 Francisco Peixoto Ferreira de Souza	151$200
13 Santa Casa de Misericordia	57$600
15 Claudino Alves de Siqueira e Fortunata Maria de Oliveira	80$640
17 Leopoldina Amelia de Brito	60$480
19 João Baptista de Araujo Castro	141$120
21 Theophilo Prado de Azambuja	120$960
23 Maria Albina Ribeiro Machado	201$600
25 Bernardo José Leite Penteado	100$800
27 Antonio da Silva Prado (conselheiro)	302$400
29 Elias Antonio Pacheco Chaves	302$400

(Continúa)

O dr. Carlos Speridião de Mello Mattos, juiz de direito com jurisdição em ambos os districtos criminaes da comarca de S. Paulo, etc.

Faz saber que em cada dos processos de prova de renda eleitoral requeridos pelos cidadãos abaixo nomeados, foi proferido o seguinto despacho:

«Julgo provada a renda legal e o requerente com direito a ser eleitor: custas na forma da lei. Findo o praso legal entregue-se. S. Paulo, 7 de Outubro de 1886. Mello Mattos.»

Os cidadãos são:

DA PAROCHIA DA SÉ, DISTRICTO DO NORTE

Antonio Urioste.

DA PAROCHIA DE SANTA IPHIGENIA

Felicio Antonio d'Oliveira,
João Tibiriçá Sobrinho,
Joaquim Justiniano Muniz.

DA PAROCHIA DA CONSOLAÇÃO

Domingos Gonçalves,
Francisco Antonio Maciel,
Leopoldino Antonio de Passos.

E para conhecimento dos interessados, expede-se o presente, na forma da lei. São Paulo, 8 de Outubro de 1886. Eu, Elias de Oliveira Machado, escrivão que escrevi.

Carlos Speridião de Mello e Mattos

O dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos, juiz de direito do 1º districto criminal da Imperial cidade de S. Paulo, com jurisdição no 2º na forma da lei etc.

Faço saber á todos os interessados que nos processos de provas de renda, de Arthur de Souza Teixeira e João Candido de Oliveira Pinto, eu proferi a seguinte sentença em relação á cada um:

Julgo provada a renda legal e o requerente com direito á ser eleitor: custas na fórma da lei. Publique-se, e findo o praso legal, entregue-se.

E para conhecimento de todos mandei publicar este.

S. Paulo, 8 de Outubro de 1886. Eu José Marques de Oliveira, ajudante juramentado o escrevi. Eu Antonio Mascarenhas Camello Junior, escrivão interino o subscrevi.

Carlos Speridião de Mello e Mattos

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illmo. exmo. sr. dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, director interino, faço publico que acham-se abertas, nesta secretaria, a contar da presente data, até o dia 31 do corrente mez, das 10 horas ao meio dia, em todos os dias uteis, as inscripções para os exames de linguas.

Outro-sim que o exame de portuguez procederá a qualquer outro, não sendo admittido á inscripção das outras linguas quem não provar ter sido já approvado em portuguez.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 8 de Outubro de 1886.

Secretario,
André Dias de Aguiar.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 8554 de 3 de Fevereiro de corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo praso de 8 dias, que o cidadão Benedicto Antonio de Sá, por seu procurador Thiago José Ferreira Guimarães, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Benedicto Antonio de Sá, cidadão brazileiro, pharmaceutico, domiciliado na villa de Santo Amaro, provincia de S. Paulo, onde se acha estabelecido com pharmacia, vem, de conformidade com os arts. 65, 66 e 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, solicitar que v. exc. se digne conceder ao supplicante a necessaria licença para que dentro dos limites da legalidade conserve aberta a sua pharmacia, já existente na referida villa de Santo Amaro, para que exhibe os documentos juntos, pelos quaes julga provada a conducta e habilitações do supplicante. Bem assim ha necessidade, reconhecida pela illustrissima camara municipal, sendo a unica pharmacia na localidade.

Nestes termos pede a v. exc. benigno deferimento.—E. R. M Côrte, 20 de Setembro de 1886 Por procuração, Diogo José Ferreira Guimarães.»

E declara que, si nesse praso nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida. Inspectoria geral de hygiene 22 de Setembro de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8—6

O doutor Antonio de Anhaia Mello, juiz de auzentes substituto em exercicio nesta imperial cidade e comarca de S. Paulo e seu termo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, por mim assignado, que havendo fallecido na Penitenciaria desta capital *ab-intestato* os sentenciados Eduardo Rodrigues Fernandes, Luiz Corrêa de Moraes, Manoel Estanislão de Sant'Anna e José Florencio de Oliveira, foi por este juizo arrecadado os seus peculios, os quaes constam de pequenas quantias que como peculios existiam na caixa economica desta capital. E na forma do art. 32 do regulamento n. 2433 de 15 de Junho de 1850, são convocados os herdeiros e successores dos ditos finados á habilitarem-se perante este juizo, dentro do praso de 30 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 5 de Outubro de 1886. Eu Manoel Joaquim de Toledo, escrivão de auzentes o subscrevi.

3—3 *Antonio de Anhaia Mello*

Cumprindo o art. 73, § 1º do codigo de posturas municipaes, mandei recolher ao deposito, uma besta pangaré, crina grande, doente ferrada.

Quem for dono da mesma queira retiral-a, pagando a multa e mais despezas; findo o praso de 48 horas, será a mesma posta em hasta publica, a qual terá lugar no dia 9 do corrente as 11 horas da manhã, na porta do paço da camara.

S. Paulo, 6 de Outubro de 1886.

JOAQUIM LEITE PENTEADO
Fiscal de Santa Iphigenia e Consolação
3—3

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspector a geral de hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão Frederico Schumann Sobrinho, lhe dirigiu a seguite petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

«Frederico Schumann Sobrinho, cidadão brazileiro, casado, filho da cidade da France do Imperador, da provincia de S. Paulo, tendo longa pratica da arte pharmaceutica e, já sendo gerente da pharmacia aberta na mesma cidade, sob a firma social de Barboza Lima & Ferreira, querendo abrir nova pharmacia sufficientemente provida na forma do art 66 do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, requer a V. Exc, se digne conceder-lhe a necessaria licença.

O supplicante offerece attestados de medicos e pharmaceuticos em numero de seis da camara municipal, e de varias autoridades locaes, provando a sua capacidade moral e profissional. Nestes termos pede a V. Exc., deferimento.—E R. M.—Franca, 22 de Julho de 1886 —Frederico Schumann Sobrinho.—N 211.—Réis 400.—Pagou quatrocentos réis em falta de estampilhas.—Franca, 22 de Julho de 1886 —José Oliveira.—Figueiredo.

E declara que, si nesse prazo nenhum, pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de S Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 30 de Agosto de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho,
8—3 Secretario.

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, á inspectoria geral de hygiene faz publico pelo prazo de 8 dias que o cidadão Candido Elyseu de Sampaio, por seus procuradores Alves da Silva & Comp., lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art 65 do citado regulamento.

«Candido Elyseu de Sampaio, em vista do que determina o art. 65 do regulamento do serviço sanitario do imperio por decreto de 3 de Fevereiro de 1886, vem pedir a V Exc., se digne permittir-lhe abrir pharmacia em Santa Rita do Passa Quatro, provincia de S. Paulo, para o que junta os documentos de ns. 1 a 7.—E nestes termos—R. R. M. —Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1886. Por procuração, Alves da Silva & Comp. Sobre uma estampilha de 200 réis».

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene 11 de Setembro de 1886 —Dr. Pedro Affonso de Carvalho,
8—9 (.) Secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illmo e exmo. sr. dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, director interino, faço publico que, pelo prazo de quatro mezes, a contar da data do prezente edital, acha-se aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, a inscripção para o concurso á cadeira de Inglez do curso de preparatorios annexo a esta faculdade.

Aos candidatos incumbe provar:

1.º A qualidade de cidadãos brasileiros
2.º Maioridade legal
3.º Moralidade por meio de attestados dos parochos e de fóra da corrida nos lugares onde houverem residido durante os ultimos cinco annos
4.º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 6 de Outubro de 1886

O Secretario,
André Dias de Aguiar.

(8 dias consecutivos e as 3as e sab.)

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo praso de 8 dias, que o cidadão Alfredo Augusto Leitão lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Alfredo Augusto Leitão que tendo fallecido seu pai, Anacleto Augusto Leitão, estabelecido com pharmacia na villa de Jabú, provincia de S. Paulo, na qual o supplicante praticou por muitos annos, vem respeitosamente requerer a V. Ex. se digne, em vista dos inclusos documentos, conceder-lhe licença para poder continuar a ter a mesma botica aberta na dita villa, de conformidade com o regulamento em vigor da hygiene publica. Pede a V. Exc. benigno deferimento E. R. M.—Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1886 —Alfredo Augusto Leitão. Sobre uma estampilha de 200 réis».

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 2 de Outubro de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho,
8—2 (.) Secretario.

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Theotonio de Araujo, como procurador de João Baptista das Chagas, Junior, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz José Theotonio de Araujo que, achando-se nas condições do art. 65 do regulamento a que se refere o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, como demonstra pelos 11 documentos juntos, requer a v. ex licença para abrir uma pharmacia na freguezia do Salto, municipio de Itú, da provincia de S. Paulo. E assim pede a v. ex. se digne deferir lhe —E R. M.—S Paulo, 18 de Agosto de 1886 —Como procurador João Baptista das Chagas Junior. Sobre uma estampilha de 200 reis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 25 de Agosto de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.
8—4

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Manoel José Ferreira, por seu procurador Leocadio Joaquim Cordeiro, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art 65 do citado regulamento:

«Manoel José Ferreira, domiciliado na cidade da Franca, provincia de S. Paulo, com longa pratica no exercicio da profissão de pharmaceutico, ex-proprietario de uma acreditada pharmacia existente na dita cidade ha muitos annos, vem requerer a V. Exc. fundado no art 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, se digne, em vista dos inclusos documentos, conceder-lhe licença para abrir sua botica na mesma cidade».

E declara que, si nesse praso nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 23 de Setembro de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8—6

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Leite de Camargo, por seu procurador Leocadio Joaquim Cordeiro, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art 65 do citado regulamento.

«Antonio Leite de Camargo vem respeitosamente requerer a v. ex. que, em vista dos inclusos documentos, se digne conceder-lhe licença para continuar a ter sua botica aberta no bairro de Santa Cruz, pertencente á cidade de S. Carlos do Pinhal, da provincia de S Paulo Pede a v. ex. benigno deferimento.—E. R M —Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1886.—Leocadio Joaquim Cordeiro, procurador do supplicante Sobre uma estampilha de 200 réis».

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene. 27 de Setembro de 1886 —Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario
8—4

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Octaviano Olympio José de Souza lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Octaviano Olympio de Souza, tendo satisfeito as exigencias do regulamento que baixou com a lei n. 9554 de 3 de Fevereiro deste anno, vem solicitar de v. ex. a graça de tornar effectiva a licença de que carece para manter pharmacia na villa de Jahú, provincia de S. Paulo, tudo de accordo com o art. 67 do mesmo regulamento, pelo que E. R. M

S. Paulo, 18 de Setembro de 1886.—*Octaviano Olympio de Souza.*»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 24 de Setembro de 1886.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—7

Ponte de ferro em Pindamonhangaba

Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 24 de Novembro proximo futuro, ao meio-dia, para contractar-se com quem maiores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte metallica, systema Bow-String, com encontros e pilares de pedra sobre o rio Parahyba, em Pindamonhangaba.

Na base do projecto, orçamento e especificações organisadas, cujo exame é franqueado aos interessados, nesta repartição; declara-se serem condições expressas da presente concurrencia:

1º O preço da obra toda que não poderá exceder da quantia de 50:000$000; 2º A retribuição daquelle preço mediante concessão pelo prazo maximo de 12 annos, dentro do qual o contractante ficará com direito de receber directamente o imposto de transito ou taxa de barreira que se cobra na barreira de Santa Cruz, freguezia de Santo Antonio do Pinhal, de conformidade com as leis que a regem; 3º O praso para conclusão das obras que não poderá exceder de um anno, sob pena de incorrer o contractante na multa de um conto de réis por mez de demora; 4º O emprego de trilhos de ferro na superestructura da ponte e 5º, finalmente, as demais disposições da lei n. 60 de 19 de Abril do corrente anno, relativas ao modo porque a ponte pode ser desapropriada pela provincia.

As propostas, dentro do praso, serão entregues nesta directoria em carta fechada, competentemente selladas, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que propõe-se.

Os proponentes mencionarão tambem o local de sua residencia, e preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço; juntarão as provas de suas habilitações, quando não sejam profissionaes e ficam sujeitos na occasião do contracto ás prescripções do regulamento vigente, além das estatuidas no presente annuncio. No dia e hora acima designados, serão abertas as propostas nesta directoria.

Directoria geral de obras publicas, São Paulo, 24 de Setembro de 1886.

F. de Salles Oliveira Junior,
(7) secretario

ANNUNCIOS

✝

JUNDIAHY

Joaquim Benedicto de Queiroz Telles e sua senhora, possuidos de grande pezar pelo passamento de sua muito prezada comadre a exma. sra. d. Antonia Carolina dos Santos Gandra, fazem celebrar uma missa na igreja do Rozario no dia 12 do corrente as 8 horas.

Convidão aos seos parentes, e aos d'aquella finada a assistirem este acto religioso. 3—3

VILLA DE MONTE-MO'R

Do abaixo assignado, fugiram os escravos seguintes:

Miguel, com 18 annos de idade, estatura regular, cheio de corpo, fula, desdentado, soffre impingens nos olhos, resto cheio, mal encarado, tem signal de partidura antiga em uma das orelhas, soffreu sempre da vista, sempre usou de oculos.

Vicente, com a idade de 27 annos, estatura regular, meio espigado, mulato escuro, bons dentes, sendo os dentes da frente grandes e retirados um de outro, sem barba, rosto comprido, tem uma meia gresura na cara perto dos olhos, tem pequenas cicatrizes nas costas, ambos são muito prosas e ladinos.

Vicente, é inclinado a tocar viola e é muito pelintra; quem prendel-os e entregar ao seu senhor nesta villa receberá a gratificação de rs. 100$000 por cada um delles ou puser em uma cadêa dando noticia certa receberá rs 50$000 por cada um.

Miguel, fugiu no dia 28 de Março de corrente anno, Vicente a 15 de Setembro proximo passado.

Villa de Monte-Mór, 6 de Outubro de 1886.

3 1 José Manoel de Carvalho.

Companhia Carris de Ferro São Paulo

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo convido os srs. accionistas a realisarem até o dia 20 de Outubro proximo futuro, na escriptorio desta Companhia, a segunda entrada de 10 % sobre as acções que vão ser emittidas de conformidade com a resolução de assembléa geral extraordinaria de 8 de Julho proximo passado.

S. Paulo, 28 de Setembro de 1886.

O guarda-livro,
5—5 1 d. a 1 d. n. Luiz Devaõ.

AVISOS

Medico.—O dr. Mello Oliveira reside a rua 7 de Abril n. 25.
Consultorio: Rua da Imperatriz, n. 34

ADVOGADO

O bacharel Afrodisio Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seo escriptorio, a rua da Imperatriz, n. 47, 1º andar, e de manhã e de tarde, na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Thereza n. 16.

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultorio Largo da Sé n. 2, residencia rua de Santa Ephigenia n. 49, telephone n. 181
Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Serafim Corso, mestre de obras, reside á rua do Imperador n. 34, confeitaria.

MEDICO

Dr. Bulallo.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.
Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva póde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3 horas.

Medico homoeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n. 26.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua do Imperador n. 9.—S. Paulo.

A PUREZA DO SANGUE

Laboratorio da flora brasileira
Rua do Visconde de Rio Branco n. 14
RIO DE JANEIRO

Deposito
Fischer Fernandes & C.
S. PAULO

O remedio mais seguro e o verdadeiro especifico—para combater radicalmente a syphilis primitiva, secundaria, terciaria e constitucional, sob qualquer fórma que se manifeste, assim como nas bouchas, espinhas purulentas, empigens, darthros seccos ou humidos, manchas da pelle e escrophulas por mais rebeldes que sejam e o rheumatismo, é sem contestação a—**Tintura de Salsa, Caroba e Manacá** ou **Elixir depurativo do sangue**—preparado pelo pharmaceutico e fornecedor da casa imperial, «Eugenio Marques de Hollanda», approvado e auctorisado pelo governo imperial, junta de hygiene, pela Republica Argentina, academia de industria de Paris e institute pharmaceutico; experimentado por notabilidades medicas deste paiz e do estrangeiro.

Este precioso e efficaz preparado não contém absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos e nem reclama dieta de natureza alguma.

Os seus salutares effeitos são desde logo apreciados com o uso de uma até duas garrafas.

A alimentação diaria, os trabalhos do campo, sol ou chuva não prejudicam os seus radicaes effeitos.

«A efficacia do depurativo»—**Tintura de Salsa, Caroba e Manacá**—prova-se evidentemente:

1.º Com os attestados de illustrados especialistas de molestias da pelle e syphiliticas, nos quaes se confirmam as nossas declarações; assim como das pessoas que se hão curado das molestias referidas, consideradas chronicas e rebeldes a diversos tratamentos. 2.º Pelos triumphos alcançados na academia de industria de Paris e em diversas exposições, nacionaes e estrangeiras, obtendo sempre os primeiros premios. 3.º Finalmente pelo apparecimento de innumeros xaropes, vinhos, licores, depurativos, ditos de caroba e salsa, não conhecidos antes que o nosso producto houvesse despertado o espirito publico com a sua fama.

Na guia ou folheto que acompanha o remedio se acham indicadas as dóses para todas as idades e os attestados de maravilhosas curas, por facultativos e particulares.

Angelina M. de Souza Marques

Lecciona Piano e Harpa

Pode ser procurada em sua residencia á Rua dos Bambús, n. 40 D. 30—5

Companhia-Mogyana

Não tendo comparecido na reunião de hoje numero sufficiente de accionistas para constituir assembléa geral de conformidade com os Estatutos afim de resolver sobre o augmento de capital e reforma dos Estatutos, de ordem da directoria convido novamente os srs. accionistas para a terceira reunião d'assembléa geral no dia 13 do corrente ao meio dia no escriptorio central.

Previne-se mais que na reunião convocada para esse dia seja qual fôr o valor de capital representado, serão resolvidos os mencionados assumptos de conformidade com o art. 32 dos Estatutos.

Escriptorio Central da Companhia-Mogyana em Campinas, 5 de Outubro de 1886.

O secretario.—Joaquim Corrêa Dias. 6-3

Loteria da Provincia

A 1ª parte da loteria n. 100 será extrahida em 11 de Outubro as 11 horas da manhã.

S. Paulo, 7 de Outubro de 1886.

O thesoureiro, *Bento José Alves Pereira.*

Manoel F. de Araujo Vianna

Commissões e consignações
56—RUA DE SANTO ANTONIO—56
Santos
30—29

Estrume chimico para o Cafeeiro

Preparado de accôrdo com os principios modernos de agricultura, importado em barris de 50 kilogrammas de conteúdo.

A melhor época para estrumar é, logo depois da colheita; para mais informações com os unicos importadores

THEODOR WILLE & C.
Santos

Theatro S. José

17 de Outubro de 1886

EXCURSÕES

O maior successo da epocha

UMA VIAGEM

A RODA DO MUNDO

em duas horas

Mrs. d'Ennery e Julio Verne, fizeram a volta do mundo em 80 dias; vamos fazer a mesma volta em duas horas. O sr. Keller imitará as excursões de Hamilton que tale sucesso obteve na Europa, vão apresentar um espectaculo grandioso com quadros grandes para effeito de luz electrica.

Excursões ás capitaes, grandes cidades e lugares celebres da Europa, America do Norte, Inglaterra, França, Suissa, Belgica, Italia, Portugal, Hespanha, Turquia, India, Persia, Allemanha, Russia, Egypto, China, Japão, Suecia, Hollanda, etc. etc.

Dous grandes quadros do universo

Tudo passa-se como n'uma viagem rapida, mas sem fadiga. O viajante para em todos os lugares interessantes, e visita com um guia interprete tudo o que acha-se de bonito no lugar.

Os grandes mares são atravassados sem o encommodo do enjoo, tudo o que ha de interessante a ver e util de conhecer é offerecido aos viajantes nestas excursões.

Finalisará com a deslumbrante vista da **Primeira Missa no Brazil** e o **Mandarim em apuros.**

Transformações deslumbrantes

Principiará ás 8 horas

Companhia Rio Claro

Terceira chamada de capitaes

De ordem da directoria da Companhia Rio Claro, convido aos srs. accionistas a fazerem a terceira entrada de capitaes na razão de 20 % ou 40$000 por acção das ultimamente rateadas com o respectivo sello, e isto até o dia 20 do Outubro p. futuro.

As entradas podem ser feitas n'este escriptorio ao caixa da Companhia, em S. Paulo a Sá e Andrade e no Rio de Janeiro ao Banco do Commercio.

Rio Claro, 16 de Setembro de 1886

CARLOS EMILIO DE AZEVEDO MARQUES
Secretario
10—9 de 3 em 3 dias

A PEPTONA

Sob a fórma de **VINHO de PEPTONA**, preparado por Dubrême de Paris, é um medicamento que multo contribue para facilitar ás funcções do estomago, e regulisam a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados Medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DUBREME**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sêr Dubreme por um facultativo, cujo nome e a firma são bem conhecidos pelo mundo medical.

Dix e Dr Juillet ao Sêr Dubreme:

Senlis, a 20 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com mais digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninas rachiticas devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1861 a 1880, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porem mais desprezado é este: **dormir muito para reparar muito.** E este o segredo do mundo, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; alem d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não acceitar as imitações, sabido que só o verdadeiro VINHO DE PEPTONA DUBREME [illegible]

CIA DAS VASELINAS FRANCEZAS
MARCA
PETROLINE
DIPLOMA DE HONRA, Exposição do Trabalho, PARIS 1885
Exigir sobre a Etiqueta a Firma
A PETROLINE e VASELINA FRANCEZA empregam-se nas preparações pharmaceuticas.
Ella é muito empregada na Medicina, nos tratamentos das feridas de má natureza. — Cura com rapidez:
Queimaduras, Rachas dos Peitos, Variola, Escemas, Erysipela, Pytyriasis, e todas as Molestias da Pelle em geral.
EM PERFUMARIA
ella presta o mais elevado serviço para aformoseamento e conservação das Pomadas.
A PETROLINE não ranca e é d'uma perfeita neutralidade.
LANCELOT Irmãos & Cie,
PARIS — 15, RUA DE L'ECHIQUIER, 15 — PARIS
Depositarios em São-Paulo: Martins LAZER & Cie.

DESCOBERTA NO MAR
ASMA
PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

10 6

SÃO PAULO

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE CHAPÉOS

para Senhoras, Homens e Crianças, tantos de sua propria Fabrica como de importados directamente da Europa, por atacado e á varejo.

CARLOS WELTMANN

Rua de S. Bento No. 47, Junto ao Grande Hotel.

VICENTE FERRÃO & C.

Inauguração da estação de Batataes

VICENTE FERRÃO & C., negociantes e commissarios em Ribeirão Preto, participam aos seus amigos e freguezes do interior desta provincia assim como das provincias de Minas e Goyaz e ao commercio de Campinas, S. Paulo, Santos e Rio de Janeiro, que logo que seja inaugurada a estação da cidade de BATATAES para alli mudarão a sua casa de commissões, grande deposito de sal, ferro e generos semelhantes; por isso esperam continuar a merecer a mesma confiança que ha muitos annos lhes é dispensada por seus amigos.

Quarta e sabb. 10—7

PURGATIVO JULIEN

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Este purgativo *exclusivamente vegetal* se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as *affecções do estomago* e do *figado*, a *ictericia, bilis, pituita, nauseas* e *gazes*. O seu effeito é rapido e benefico na *enxaqueca*, quando a *cabeça está pesada*, a *bocca amarga, lingua suja, falta o appetite e a comida repugna*, nas *inchações de ventre* causadas por *inflammação intestinal*, pois não irrita os orgãos abdominaes. Emfim, nas *molestias de pelle, usagre e convulsões da infancia.* O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum, pois o pedem como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Bois de Cèdre de Arnox especial
PREPARADO COM BEMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

XAROPE DE BLAYN

PARIS 9 Avenue Victoria E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Este **MEDICAMENTO** de um gusto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Grippe, Tosse, Bronchites, Catarro pulmonar, Irritações de peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga.*

Attenção

Mme. Vve. Pertusier, costureira franceza.

Participa as suas amigas e freguezas, que mudou a sua officina de costura da rua do Carmo n. 21, para a rua de S José n. 99, onde espera merecer a mesma confiança de todas exmas. familias que a encarregaram dos mistores da sua profissão 15—7

AZEITE DE COLZA

Para uso domestico é incontestavelmente o azeite mais apropriado, livre de explosões e asseiado por que é inodoro. Serve para lampeões, candieiros e lamparinas de todo systema, produzindo excellente luz

Em consequencia da boa acceitação que tem tido este azeite, mandamos vir em direitura grande partida e nos havendo concedido o fabricante maiores vantagens, tambem reduzimos os nossos preços para mais largo consumo.

Unico deposito em S. Paulo, rua de Bento, 36, PEDRO P. BITENCOURT & COMP., loja de vidros e papeis pintados. 15—7

COLLEGIO CROSS

O exame trimensal terá lugar nos dias 11 e 12 do corrente ás 11 horas da manhã, para o qual acto convido todas as pessoas interessadas.

S. Paulo, 4 de Outubro de 1886.

O Director,
Dr. John Cross.

3—3 (3ª, 5ª e Sabº.)

Companhia Cantareira e Esgotos

2º Dividendo de Acções preferenciaes

De ordem da directoria d'esta Companhia convido os srs. Accionistas, a virem ao escriptorio, em todos os dias uteis, de 11 horas da manhã ás 2 da tarde, receber os dividendos de suas « *Acções Preferenciaes* », do dia 1º de Outubro p. f. em diante.

Escriptorio da Companhia Cantareira e Esgotos, S. Paulo 28 de Setembro de 1886.

J. Bryan.
Gerente.
10—7

Banco Commercial de S. Paulo

Balancete em 30 de Setembro de 1886

Comprehendendo as operações da secção de Santos e agencia de Campinas

Activo

Accionistas: Pelas entradas a realizar	1.238:740$000
Titulos descontados: pagaveis em São Paulo, Santos, Campinas e Rio de Janeiro	1.651:391$488
Contas correntes garantidas	1.070:540$995
Titulos caucionados	2.340:072$150
Diversos: Saldos de varias contas	128:470$204
Caixa: Saldo em moeda corrente nos cofres do Banco	273:780$083
	6.697:994$920

Passivo

Capital	2.000:000$000
Contas correntes com juros	1.569:619$975
Letras por dinheiro a premio	679:456$020
Cauções	2.340:072$150
Diversos: Saldos de varias contas	108:853$775
	6 697:994$920

S. Paulo, 7 de Outubro de 1886.

O guarda livros
JOÃO JOSÉ NOGUEIRA MOLARINHO

O presidente do banco
ANTONIO PROOST RODOVALHO

SOCIEDADE DE ATIRADORES

TELL

Domingo, 10 de Outubro de 1886

Tiros ás Estrellas premiados

com 18 premios constituidos das entradas e um premio principal da sociedade

A entrada para os participantes aos tiros premiados para cada um é fixada em 5$ e devem inscrever-se até sabbado, 9 de Outubro, com o secretario sr. Carlos Weltmann, rua de S. Bento n. 47.

A ordem dos atiradores no tiro ás Estrellas será pela sorte. O premio, quando fôr tirado fóra da ordem, reverterá a caixa da Sociedade.

PROGRAMMA

Das 10 ás 12 horas, ensaios dos atiradores.
Das 12 ás 5 horas, tiros ás Estrellas.
Depois das 5 horas, corridas á pé, de senhoras, cavalheiros e creanças, havendo para isso uma rua apropriada de 250 metros. Para os vencedores distribuir-se-hão bonitos premios.

Em seguida haverá corridas a velocipede em distancia de 600 metros. Para o vencedor é destinado um bonito premio.

Os cavalheiros que desejarem participar destas corridas queiram entender-se até 9 do Outubro com o thesoureiro sr. Carlos Schorcht Junior, á rua da Imperatriz, 53.

Das 2 horas em deante uma boa banda de musica tocará as melhores peças de seu repertorio.

A's 6 horas principiará o baile no salão do edificio da sociedade

Para as damas haverá tiros ao alvo e para as creanças diversos jogos no vasto terreno da sociedade.

A' noite, illuminação a giorno

A's 10 horas é a partida, em trem especial, até a rua de S. Joaquim, por conta da sociedade.

O celeiro se esforçará para ter uma boa restauração e terá tambem cerveja Hoffrau em chopp.

Aos srs. socios é permittido convidar pessoas estranhas, solicitando os respectivos cartões de ingresso com o thesoureiro sr. Carlos Schorcht Junior, rua da Imperatriz, 53.

Atirados os estranhos são convidados a participar da festa.

4—4 **A Directoria**